

JOSIMAR  
DIONISIO:0  
721927548  
0

Assinado de forma digital por  
JOSIMAR  
DIONISIO:07219275480  
Dados: 2023.06.30 11:53:35 -03'00'



CONTRATO PE Nº 14-01/2022

TERMO DE CONTRATO PE Nº 14-01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA ANDERSON SOARES COSTA - ME PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, estabelecida na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 2.108.822, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 072.192.754-80.

CONTRATADA: A empresa **ANDERSON SOARES COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.268.942/0001-79, estabelecida na Rua Pedro Brandão, nº 319, Camoxinga – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. ANDERSON SOARES COSTA, portador da Carteira de Identidade de nº 1802823, expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 067.387.254-85;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 06270009/2023, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

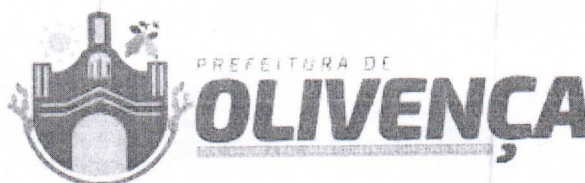
1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                         | UND  | QUANT | VALOR UNITÁRIO                        | VALOR TOTAL                             |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------------------------------------|-----------------------------------------|
| 01   | Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo | UNID | 38    | R\$ 2.216,00<br>(Dois mil, duzentos e | R\$ 84.208,00<br>(Oitenta e quatro mil, |



JOSIMAR  
DIONISIO:0  
721927548  
0

Assinado de forma  
digital por JOSIMAR  
DIONISIO:07219275  
480  
Dados: 2023.06.30  
11:53:50 -03'00'



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |                                                                                         |                                                                                            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.                                                                                                                                                                                                        |      |        | dezesesseis reais)                                                                      | duzentos e oito reais)                                                                     |
| 02 | Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação com flores naturais, fornecimento de vestuário completo (terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus), velas, urna funerária padrão adulto e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.                                      | UNID | 05     | R\$ 2.216,00<br>(Dois mil, duzentos e dezesesseis reais)                                | R\$ 11.080,00<br>(Onze mil e oitenta reais)                                                |
| 03 | Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus, velas, urna funerária padrão infantil e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município.                                                                                           | UNID | 14     | R\$ 1.857,50<br>(Um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)      | R\$ 26.005,00<br>(Vinte e seis mil e cinco reais)                                          |
| 04 | Serviços funerários, incluindo a preparação do corpo e local do velório, com ornamentação, fornecimento de vestuário completo, velas, urna funerária padrão obeso terno completo algodão ou linho, traje, mortalha, mantos em cetim, proteção e véus e urna especial comprida (acima de 2 metros de comprimento) e demais correlatas necessárias para a realização do funeral, dentro do município. | UNID | 09     | R\$ 2.376,67<br>(Dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) | R\$ 21.390,03<br>(Vinte e um mil, trezentos e noventa reais e três centavos)               |
| 05 | Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.                                                                                                                                                                              | KM   | 22.500 | R\$ 4,49<br>(Quatro reais e quarenta e nove centavos)                                   | R\$ 101.025,00<br>(Cento e um mil, vinte e cinco reais)                                    |
| 06 | Translado com viatura adequada com carro pick up coberto ou tipo perua especialmente destinado a fins funerários. Translado de corpo (falecido), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.                                                                                                                                                                              | KM   | 4.728  | R\$ 4,49<br>(Quatro reais e quarenta e nove centavos)                                   | R\$ 21.228,72<br>(Vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) |

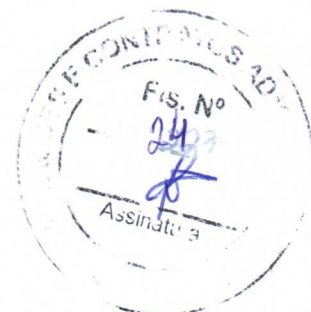
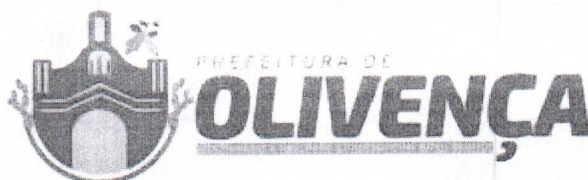
## 2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.



JOSIMAR  
DIONISIO:0  
721927548  
0

Assinado de forma  
digital por JOSIMAR  
DIONISIO:07219275  
480  
Dados: 2023.06.30  
11:54:01 -03'00'



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ 264.936,75 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL

Unidade: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL.

Programa de Trabalho: 04.122.0008.8001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade: 1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Programa de Trabalho: 08.122.0008.8011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

### 9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.



JOSIMAR  
DIONISIO:0  
721927548  
0

Assinado de forma  
digital por JOSIMAR  
DIONISIO:07219275  
480  
Dados: 2023.06.30  
11:54:16 -03'00'



## **10 CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

## **11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

## **12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.



**15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO**

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença/AL, em 30 de junho de 2023.

**JOSIMAR**

Assinado de forma  
digital por JOSIMAR

**DIONISIO:07**

DIONISIO:07219275480

**219275480**

Dados: 2023.06.30

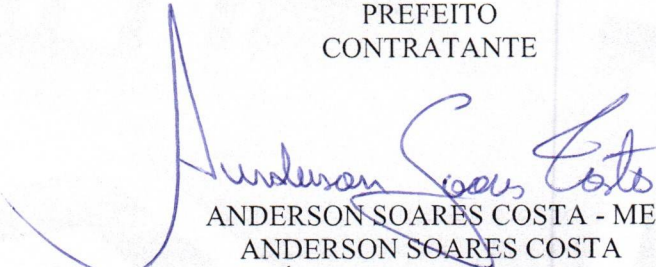
11:53:09 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

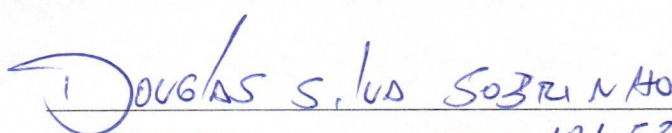
JOSIMAR DIONÍSIO

PREFEITO

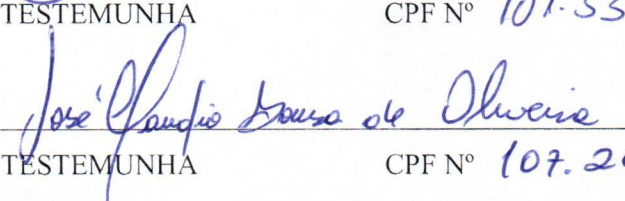
CONTRATANTE

  
ANDERSON SOARES COSTA - ME  
ANDERSON SOARES COSTA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CONTRATADA

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR  
SÃO CRISTÓVÃO (PAFASC)  
Anderson Soares Costa - ME  
Rua Pedro Brandão, Nº 319 - Camoxinga  
CEP: 57.500-000 - S. do Ipanema/AL  
CNPJ: 05.268.942/0001-79

  
TESTEMUNHA

CPF Nº 101.533.794-56

  
TESTEMUNHA

CPF Nº 107.297.144-59



**Publicado por:**  
Romisson Fagner Batista Barreto  
**Código Identificador:**8144F4A9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030-2023  
PROCESSO N.º 20230704013AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**PROPOSTA VENCEDORA**

Empresa: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 23.223.561/0001-55

Lote 01: Valor total R\$ 151.984,00

Lote 02: Valor total R\$ 37.996,00

Lote 03: Valor total R\$ 96.464,00

Lote 04: Valor total R\$ 24.116,00

Lote 05: Valor total R\$ 787.728,00

Lote 06: Valor total R\$ 196.932,00

Lote 07: Valor total R\$ 17.940,00

Lote 08: Valor total R\$ 83.200,00

Lote 09: Valor total R\$ 20.800,00

Lote 10: Valor total R\$ 82.496,00

Lote 11: Valor total R\$ 20.624,00

Lote 12: Valor total R\$ 383.040,00

Lote 13: Valor total R\$ 95.760,00

Lote 14: Valor total R\$ 87.200,00

Lote 15: Valor total R\$ 21.800,00

Valor Global Total: R\$ 2.108.080,00 (dois milhões cento e oito mil oitenta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 2.108.080,00 (dois milhões cento e oito mil oitenta reais).

Olho D'Água das Flores/AL, 11 de setembro de 2023.

**LUCIANO DA SILVA SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**3BEB731C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**042/2022**

**DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**  
– CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E A – **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 15.454.009/0001-40.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2023**

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**C07EE352

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0815.0015/2023, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI**, inscrita sob CNPJ: 19.394.342/0001-61, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R\$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais)**, cujo objeto é a solicitação de contratação para aquisição de fraldas descartáveis infantis, para a creche do município de Olho d'Água do Casado/AL, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Olho d'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho d'Água do Casado/AL, 12 de setembro de 2023.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**E8ADB730

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 14-01/2022**

Processo nº: 06270009/2023

Contrato PE Nº 14-01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: ANDERSON SOARES COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.268.942/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Vigência: O prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2023

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Anderson Soares Costa pela Contratada.

**Publicado por:**  
Gabriella Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**B77097A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; **Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse